

RELATÓRIO FINAL (2024.1)

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS
Atividade Extensionista: Contratos Mercantis

CURSO: Direito (Disciplina – Atividade Extensionista – Contratos Mercantis)																													
TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO: Sociedade em Comum e Sociedade em Conta de Participação.																													
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2024.1																													
Data Início: 26/02/2024		Data Término: 01/07/2024																											
EQUIPE: Grupo 1																													
<table border="1"><thead><tr><th>Nome Completo</th><th>Curso / Matrícula</th><th>Telefone</th></tr></thead><tbody><tr><td>Hemerson Santos Teixeira</td><td>Direito/ 2313180000135</td><td>61 98532-6617</td></tr><tr><td>Letícia Gabrielly Lourenço Sitaro</td><td>Direito/ 2413180000134</td><td>(61) 98497-2188</td></tr><tr><td>Maria Luiza Lopes Nery</td><td>Direito/ 2213180000068</td><td>(61) 99812-2982</td></tr><tr><td>Elisa Rodrigues de Almeida</td><td>Direito/ 2213180000036</td><td>(61) 99871-7790</td></tr><tr><td>Yasmin Gabrielle De Araujo Mendes</td><td>Serviços Jurídicos/ 2317200000022</td><td>(61) 98375-0036</td></tr><tr><td>Giulia Moura Carvalho</td><td>Serviços Jurídicos/ 2227200000026</td><td>(61) 98247-7202</td></tr><tr><td>Kássia Bruna da Silva Moreira</td><td>Direito/ 2313180000087</td><td>(61) 984621787</td></tr><tr><td>Gilmara de Araújo Crispim</td><td>Direito/ 2223180000041</td><td>(61) 99237-0001</td></tr></tbody></table>			Nome Completo	Curso / Matrícula	Telefone	Hemerson Santos Teixeira	Direito/ 2313180000135	61 98532-6617	Letícia Gabrielly Lourenço Sitaro	Direito/ 2413180000134	(61) 98497-2188	Maria Luiza Lopes Nery	Direito/ 2213180000068	(61) 99812-2982	Elisa Rodrigues de Almeida	Direito/ 2213180000036	(61) 99871-7790	Yasmin Gabrielle De Araujo Mendes	Serviços Jurídicos/ 2317200000022	(61) 98375-0036	Giulia Moura Carvalho	Serviços Jurídicos/ 2227200000026	(61) 98247-7202	Kássia Bruna da Silva Moreira	Direito/ 2313180000087	(61) 984621787	Gilmara de Araújo Crispim	Direito/ 2223180000041	(61) 99237-0001
Nome Completo	Curso / Matrícula	Telefone																											
Hemerson Santos Teixeira	Direito/ 2313180000135	61 98532-6617																											
Letícia Gabrielly Lourenço Sitaro	Direito/ 2413180000134	(61) 98497-2188																											
Maria Luiza Lopes Nery	Direito/ 2213180000068	(61) 99812-2982																											
Elisa Rodrigues de Almeida	Direito/ 2213180000036	(61) 99871-7790																											
Yasmin Gabrielle De Araujo Mendes	Serviços Jurídicos/ 2317200000022	(61) 98375-0036																											
Giulia Moura Carvalho	Serviços Jurídicos/ 2227200000026	(61) 98247-7202																											
Kássia Bruna da Silva Moreira	Direito/ 2313180000087	(61) 984621787																											
Gilmara de Araújo Crispim	Direito/ 2223180000041	(61) 99237-0001																											
PROFESSOR (A) ARTICULADOR (A) (orientador (a)): Amaury Walquer Ramos de Moraes																													
INSTITUIÇÃO PARCEIRA: Feira do produtor da Vicente Pires																													
PÚBLICO-ALVO: Empreendedores																													
RESUMO																													
Tema: Sociedade em Comum e Sociedade em Conta de Participação.																													

Título específico do projeto do grupo: Sociedade em Comum e Sociedade em Conta de Participação.

Problema verificado: Sociedades em Comum: Os problemas verificados a respeito dessa sociedade são:

1o: É a ausência de legitimidade para fazer o pedido de falência do seu devedor, com base na Lei de Falência que não lhe dá esse direito.

2o: As sociedades em comum não podem fazer o pedido de sua própria recuperação judicial.

3o: A responsabilidade ilimitada pelas obrigações societárias. Assim, o patrimônio pessoal dos sócios também responderá pelas dívidas contraídas pela sociedade. Inclusive, os sócios que estão à frente da sociedade, cuidando da administração, por exemplo, respondem diretamente pelas dívidas, não se aplicando o benefício de ordem (art. 1.024 do Código Civil). Ou seja, é possível que o credor requeira os bens pessoais dos sócios antes mesmo de atingir os bens da sociedade. Os demais sócios, contudo, responderão de forma subsidiária, apenas em caso de insuficiência do patrimônio da sociedade para saldar as dívidas. Esse é considerado um dos problemas mais graves.

4o: A impossibilidade de contratar com o poder público em razão dessa irregularidade. Assim, as sociedades em comum não são admitidas para participação em licitações.

Sociedades em Conta de Participação: Os problemas verificados a respeito dessa sociedade são:

1o: A segurança jurídica mais baixa do que as demais sociedades em decorrência da falta de registro.

2o: A responsabilidade ilimitada do sócio ostensivo.

3o: A dependência do sócio participante e o risco fiscal e tributário.

Objetivo geral: Mostrar a empresários que escolheram formar sociedades em comum ou sociedades em conta de participação as diferenças e quais seus direitos e deveres, garantias legais, sobre atos constitutivos, como funcionam os registros, se eles podem ou não se cadastrar na Junta Comercial e o porquê, informar vantagens e desvantagens e os artigos pelos quais eles são regidos.

Objetivos específicos:

- Levar conhecimento aos feirantes das RAs próximas;
- Criar uma cartilha digital para explicar o tema ao público alvo;
- Envolver o público alvo com uma breve explicação do assunto abordado;
- Instruir empresários e empreendedores quanto à importância da sociedade em comum e sociedade em conta de participação.

Justificativa: A abordagem do projeto se justifica pelo fato de a comunidade necessitar de informações sobre a Sociedade em conta de participação e a Sociedade em comum. A Sociedade em conta de participação pode ser uma ótima ideia para estabelecer todas as questões relacionadas aos investimentos e aos investidores, ao passo que a Sociedade em Comum é uma sociedade irregular, sem contrato, ou que existe apenas de fato, onde o contrato não foi registrado, por isso, é despersonalizada, não tem personalidade

jurídica. Neste trabalho serão esclarecidos todos os pontos destas sociedades e serão expostos os benefícios do registro para a regularidade da Sociedade em Comum, de forma clara e descomplicada.

Hipótese / Resultado esperado: Após uma análise detalhada das características e funcionamento da sociedade em comum e da sociedade em conta de participação, será possível identificar diferenças significativas entre elas, tanto em termos jurídicos quanto em termos de impacto na gestão e nos resultados empresariais. Com essa compreensão aprofundada permitirá aos empresários e investidores tomar decisões mais informadas e estratégicas sobre qual estrutura societária adotar, conforme as necessidades específicas de cada empreendimento.

Conclusão do projeto:

A abordagem era feita de maneira estratégica para que não atrapalhasse o trabalho dos feirantes, a aceitação ao material foi muito boa, todos aderiram. Alguns não tinham conhecimento tecnológico, mas mesmo assim chamavam um parente ou ajudante com telefone para receber o material. De modo geral, os empreendedores foram bem receptivos, se interessando pelo material que foi apresentado.

Quantidade de beneficiários: 100 pessoas

Professor(a) articulador(a)

Coordenador(a) de Curso

ANEXOS:

The image shows a social media profile page for 'empresarial.snp'. At the top, there is a back arrow and the profile name 'empresarial.snp'. Below the name is a circular profile picture showing a person interacting with a tablet. To the right of the profile picture are three buttons: 'Seguindo' with a dropdown arrow, 'Enviar mensagem', and a '+o' button for adding more followers. Below the buttons is a bio: 'Sociedades Não Personificadas' followed by 'Compartilhando insights, debates e descobertas acadêmicas' and two emojis (a lightbulb and two stars). Underneath the bio, it says 'Seguido(a) por men.dess, sociedade ltda unipessoal, e outras 1 pessoas'. A statistics bar shows '7 publicações', '21 seguidores', and '22 seguindo'. At the bottom, there are four navigation icons: a grid, a list, a video, and a profile. The main content area displays a grid of posts. The first two posts are orange and feature question marks in speech bubbles. The third post is white with the text 'Sociedade irregular e Sociedade de fato' and an illustration of two people shaking hands. The fourth post is partially visible at the bottom.

< empresarial.snp

empresarial.snp ...

Seguindo ▾ Enviar mensagem +o

Sociedades Não Personificadas
Compartilhando insights, debates e descobertas acadêmicas 💡 ✨

Seguido(a) por men.dess, sociedade ltda unipessoal, e outras 1 pessoas

7 publicações 21 seguidores 22 seguindo

📱 📄 📺 👤

Por que uma Sociedade em Conta de Participação (SCP) não pode adotar firma ou denominação?

Quais as normas aplicáveis à liquidação litigiosa da Sociedade em conta de participação em relação aos lucros auferidos ou ao patrimônio especial?

Sociedade irregular e Sociedade de fato

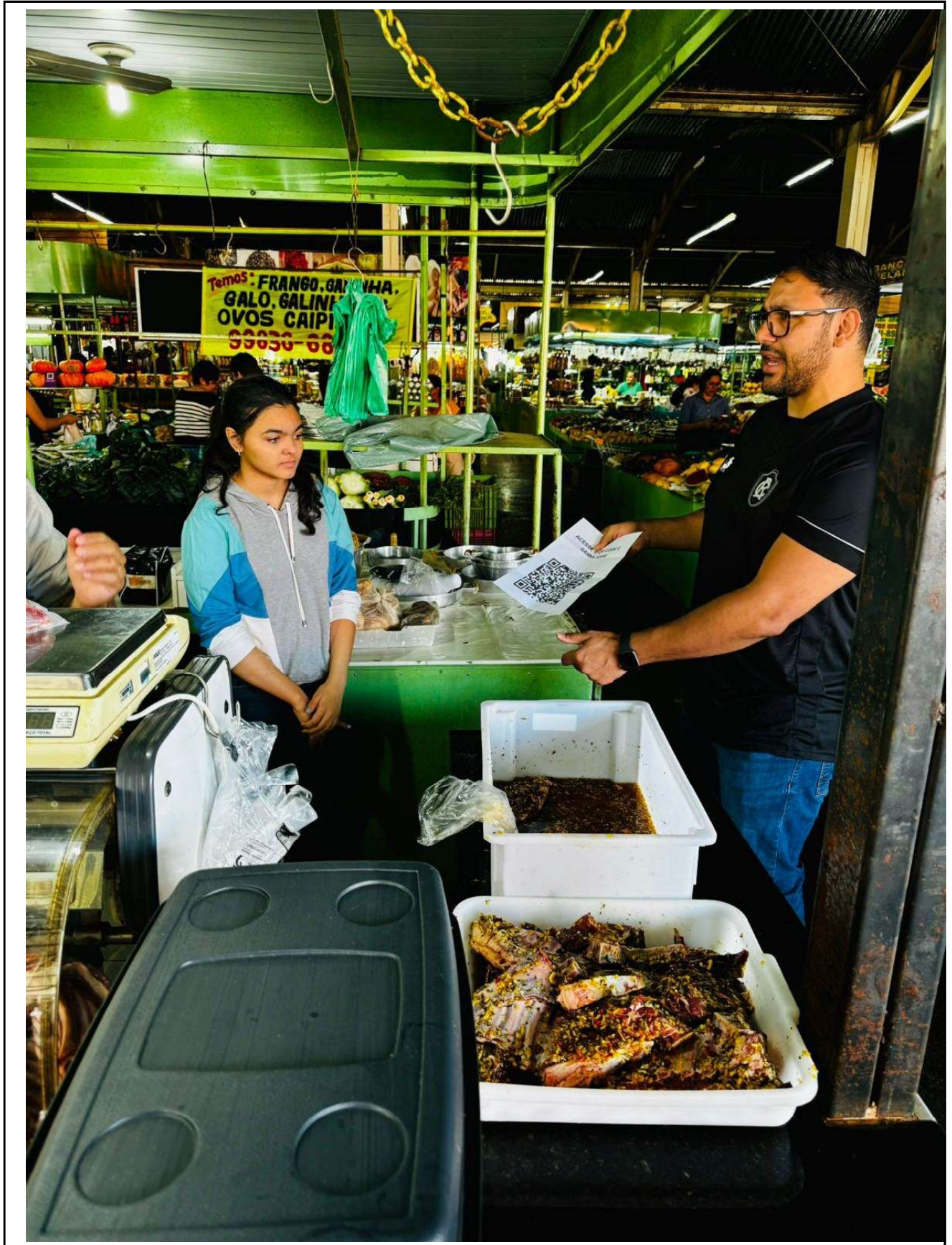
















**ACESSE O QR CODE E
SAIBA MAIS!**

